



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência n.º 012/2022

Processo: 22.0.000132047-9

Objeto: Contratação de consultoria especializada, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de estudos urbanísticos, sociais, econômicos e ambientais, bem como plano de comunicação, visando à implementação de Operação Urbana Consorciada (OUC) na Avenida Ipiranga, Município de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pedido de Esclarecimento HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.111.570/0001-91 (22284577 e 22284609)

Análise Técnica realizada pela SMAMUS (22307569):

Em relação ao despacho nº 22284615, concernente aos pedidos de esclarecimento de Houer Consultoria e Concessões LTDA (22284577, 22284609), este Gabinete vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Será aceito para fins de cumprimento da qualificação técnica constante no item 6.3.1 do edital de concorrência atestado referente ao estudo de viabilidade, nos termos da resolução CVM nº 84/2022:

"Art. 11. O prospecto deve apresentar, pelo menos:

[...]

IX – estudo de viabilidade, contendo pelo menos as seguintes informações: valor de mercado dos imóveis contidos no perímetro da operação, efeitos das intervenções sobre os imóveis, análise da demanda por adicionais de construção na área, estudo de impacto ambiental e de vizinhança, e forma de determinação da quantidade máxima de CEPAC que poderá ser emitida no âmbito da operação"

2 - Como decorrência lógica do que se pede como qualificação técnica, nos termos do que foi supradelineado, ter-se-á como cumprido e entregue o subproduto 14.1 quando da entrega dos requisitos insculpidos no artigo 14 da resolução CVM nº 84/2022, de forma que o contratante possa efetivamente buscar o registro dos títulos em seu próprio nome. Dito de outra forma, o que se pede é que a contratada providencie todos os documentos necessários, indicando as autoridades competentes e o proceder necessário para sua análise e aprovação, orientando o poder público em todo esse processo, como descrito no item 14.8.2 do Projeto Básico. Os custos das taxas, portanto, serão de responsabilidade do contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bandasz da Rocha, Assistente Administrativo**, em 14/02/2023, às 13:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 14/02/2023, às 14:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22358066** e o código CRC **D0C864C7**.